



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 123, de 29 de junho de 2023.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 126/2022)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para sistemas de medição e abastecimento para fluidos-óleo, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 291/2021; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.004064/2023-19 e do Sistema Orquestra n.º 2525549, resolve:

Art. 1º Modificar a alínea I) do item 3 Características Metrológicas, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 126, de 13 de abril de 2022, que aprova o modelo CNU-OSRIO12-001, de sistema de medição e abastecimento para fluidos-óleo, da marca Conaut, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

I) Vazão de operação do sistema: 50 m³/h a 300 m³/h (por tramo de medição) (NR).

Art. 2º Substituir os desenhos dos Anexos 1, 2, 3, 7 e 8 da Portaria Inmetro/Dimel n.º n.º 126 de 13 de abril de 2022, pelos desenhos anexos da presente Portaria, mantendo as legendas originais:

(...)

Anexo 1 – Representação do sistema de medição

Anexo 2 – Vistas superior e lateral

Anexo 3 - Trechos de medição e calibração

Anexo 7 - Diagrama de alinhamento do sistema de calibração

Anexo 8 - Dimensões do sistema de medição

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 126, de 13 de abril de 2022 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
02/07/2023, ÀS 18:57, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

ANTONIO LOURENCO PANCIERI

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

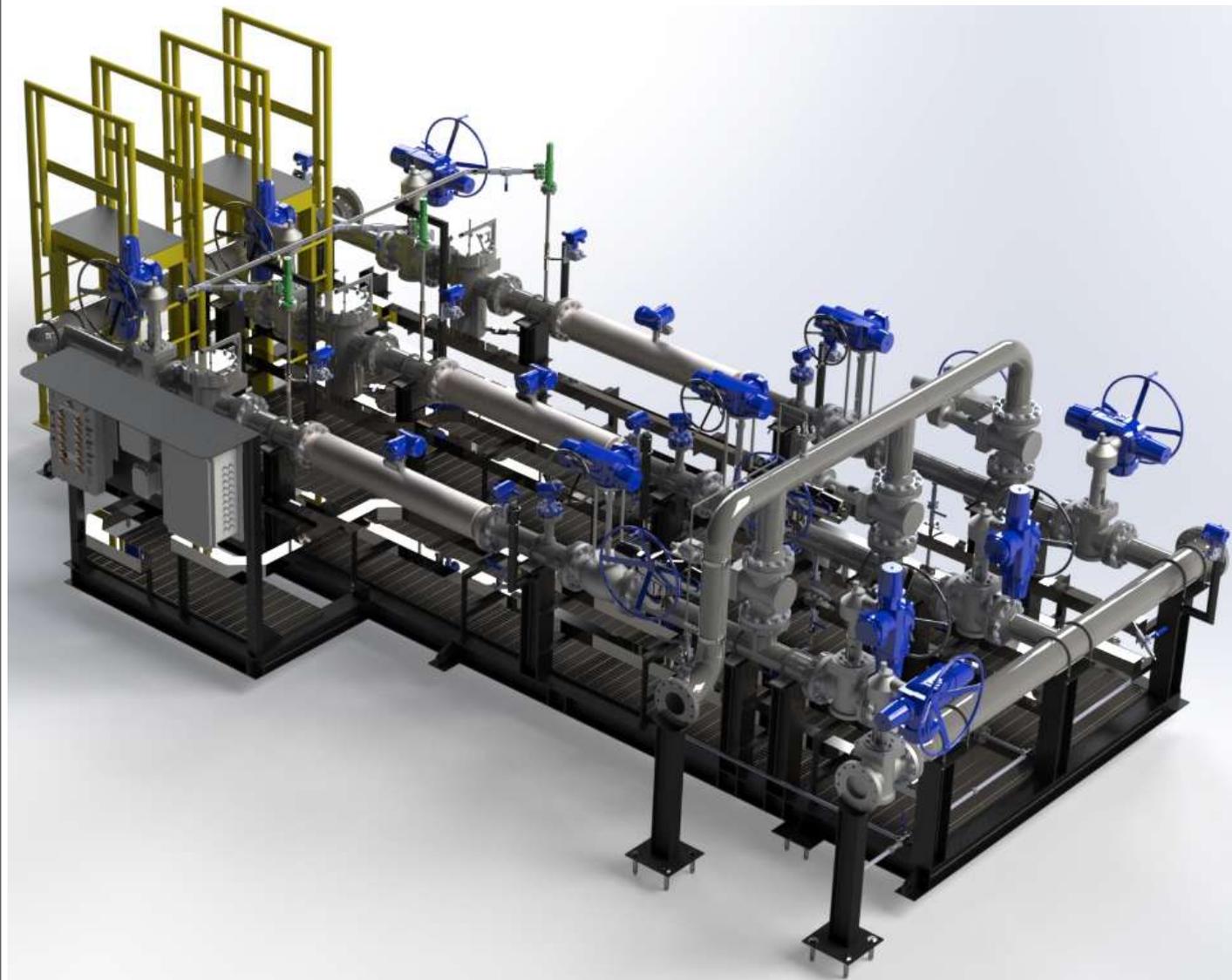
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

informando o código verificador **1552154** e o código CRC **AABAED37**.





Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 123, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

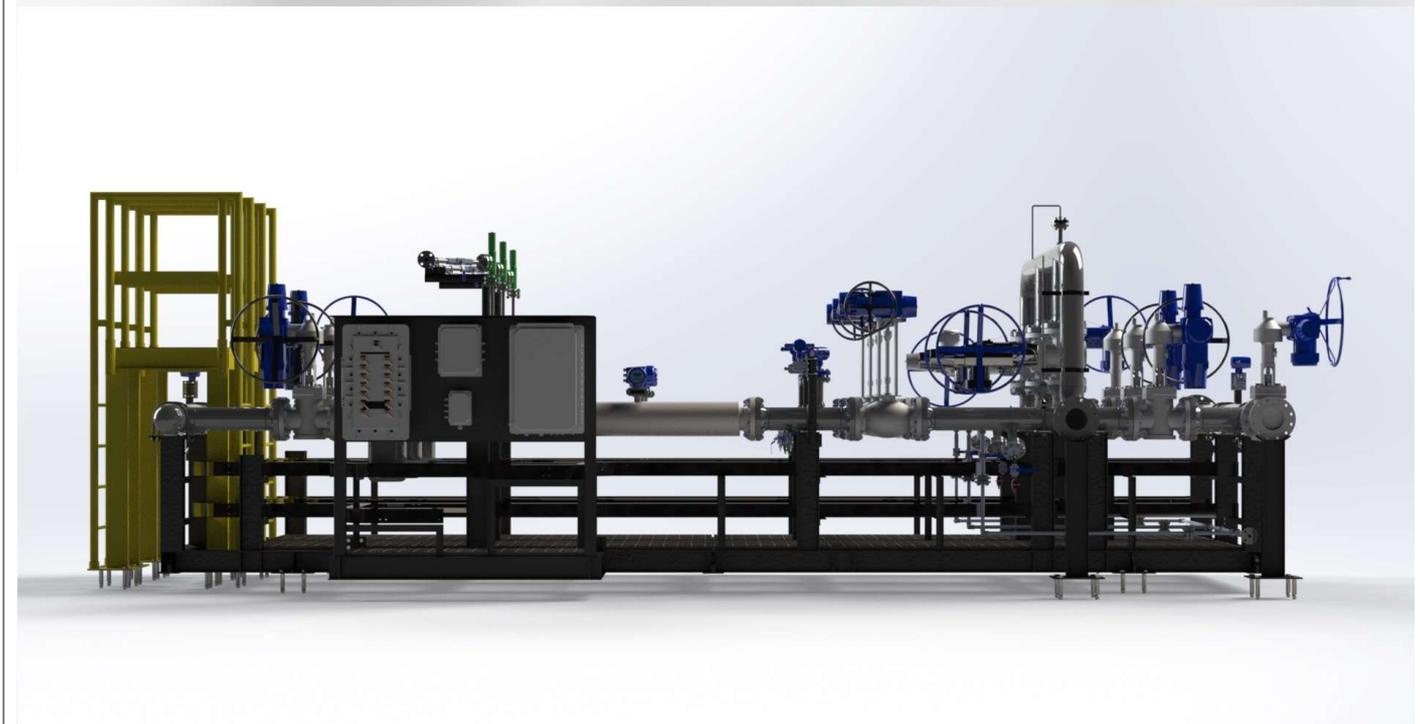
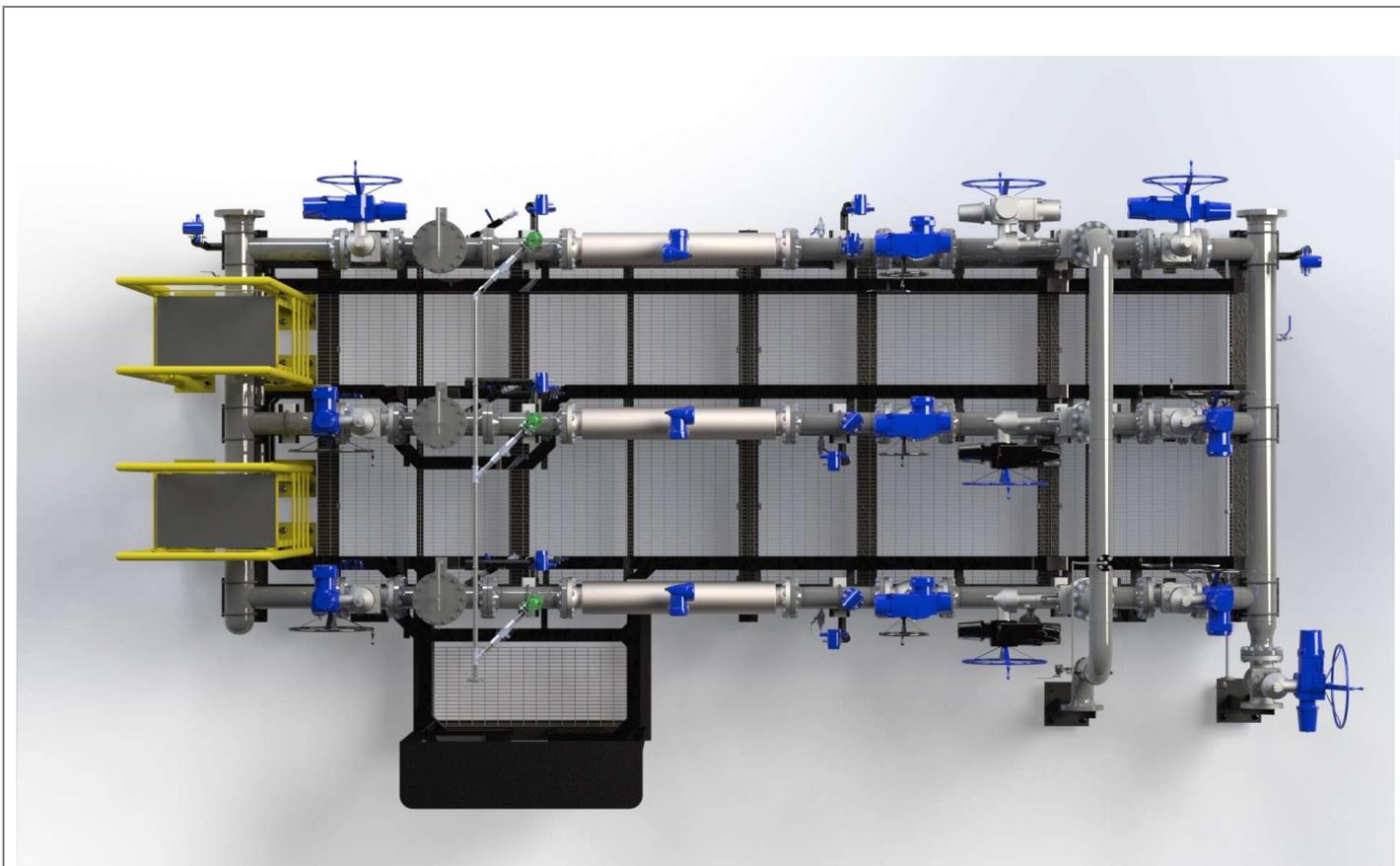
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 123, DE 29 DE JUNHO DE 2023.



REQUERENTE: CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA

REPRESENTAÇÃO DO SISTEMA DE MEDIÇÃO

ANEXO 1



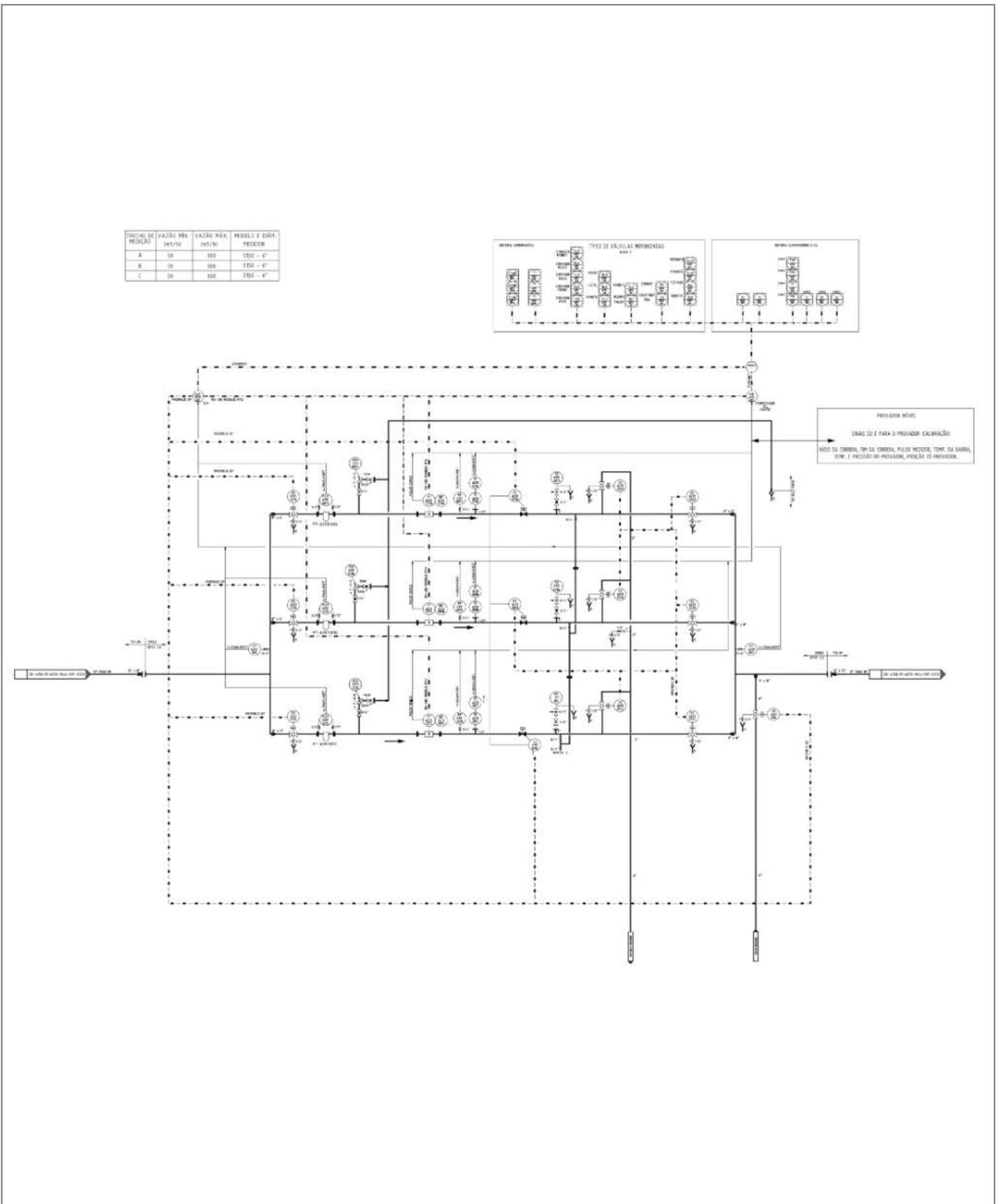
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 123, DE 29 DE JUNHO DE 2023.



REQUERENTE: CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA

VISTAS SUPERIOR E LATERAL

ANEXO 2



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 123, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

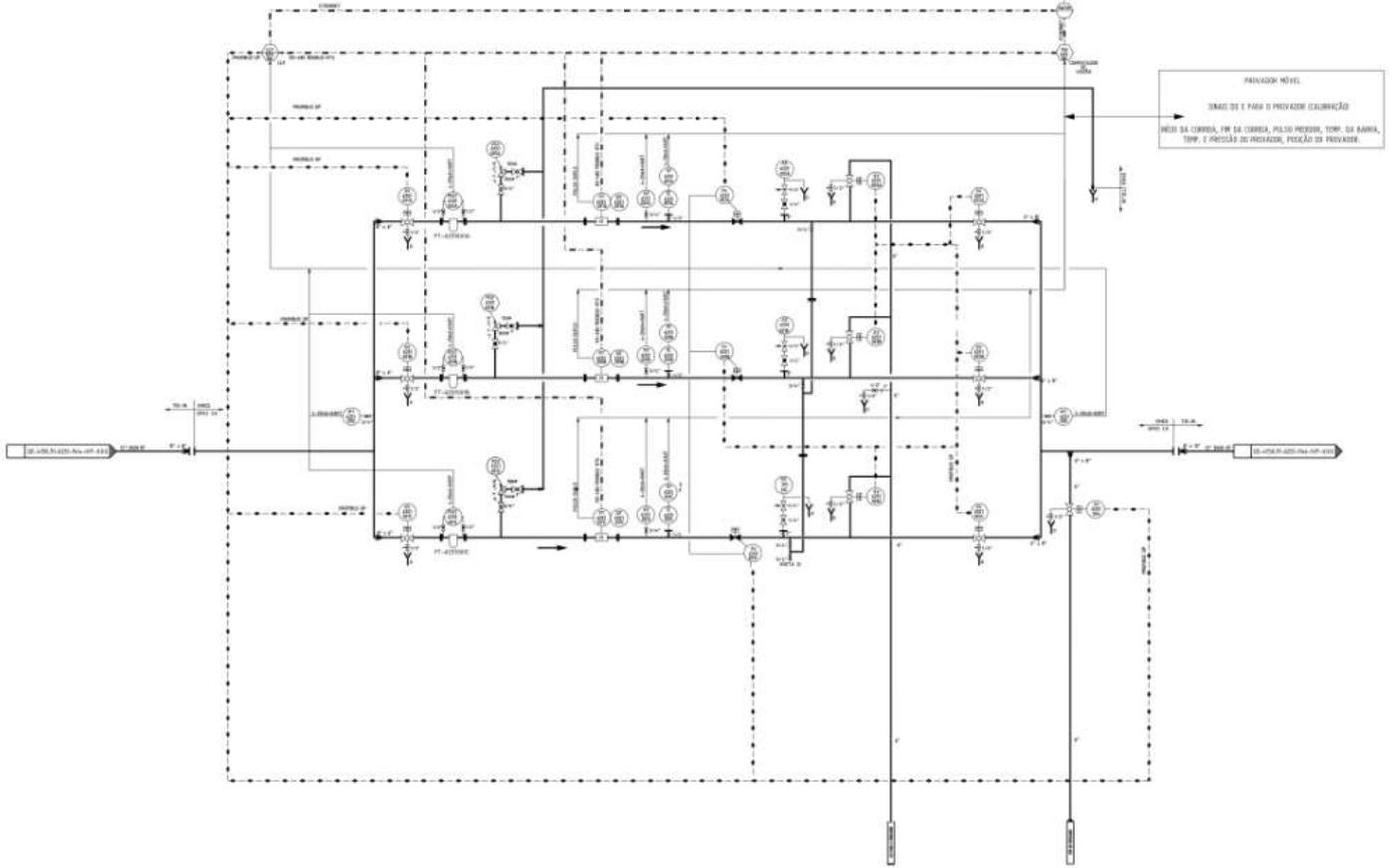
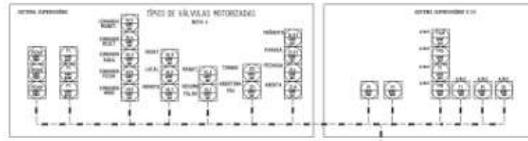


REQUERENTE: CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA

TRECHOS DE MEDIÇÃO E CALIBRAÇÃO

ANEXO 3

TIPO DE MEDIÇÃO	VAZÃO MÁX. (m³/h)	VAZÃO MÁX. (m³/d)	MODELO E DIM. MEDIDOR
A	50	300	5004 - 6"
B	50	300	5004 - 6"
C	50	300	5004 - 6"



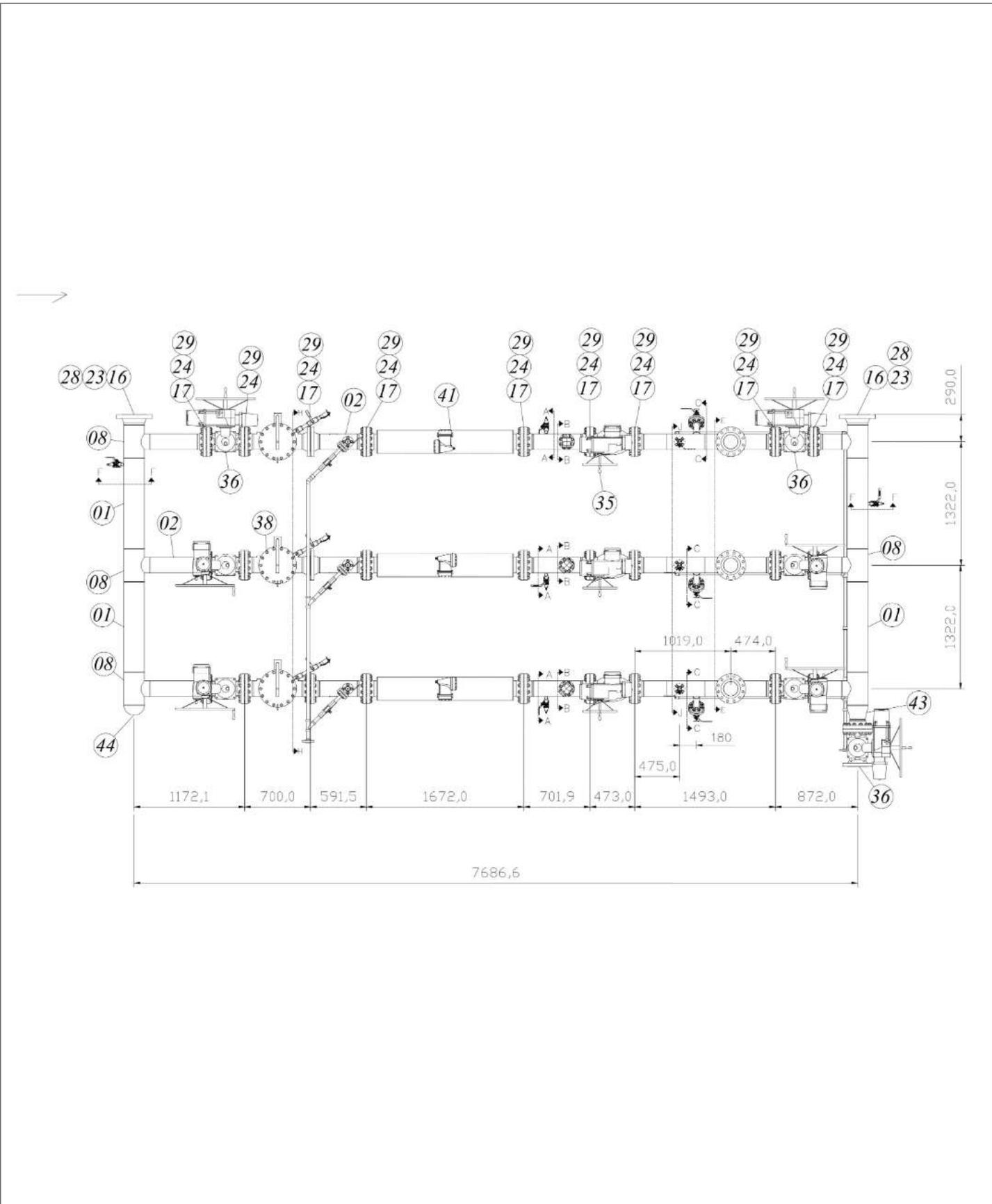
Condição de Operação	Posição das Válvulas												
	Válvula a Montante do Medidor			Válvula de Controle			Válvula de Alinhamento com Prover			Válvula a Jusante do Medidor			Válvula - retorno do provador
	XV 6251 001A	XV 6251 001B	XV 6251 001C	FV 6251 001A	FV 6251 001B	FV 6251 001C	XV 6251 003A	XV 6251 003B	XV 6251 003C	XV 6251 002A	XV 6251 002B	XV 6251 002C	
Form de Operação	Fechado	Fechado	Fechado	Aberto	Aberto	Aberto	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado
Tramo 1	Aberto	Fechado	Fechado	Aberto	Aberto	Aberto	Fechado	Fechado	Fechado	Aberto	Fechado	Fechado	Fechado
Tramo 2	Fechado	Aberto	Fechado	Aberto	Aberto	Aberto	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Aberto	Fechado	Fechado
Tramo 3	Fechado	Fechado	Aberto	Aberto	Aberto	Aberto	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Aberto	Fechado
Calibração do Tramo 1	Aberto	Fechado	Fechado	Aberto	Aberto	Aberto	Aberto	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Aberto
Calibração do Tramo 2	Fechado	Aberto	Fechado	Aberto	Aberto	Aberto	Fechado	Aberto	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Aberto
Calibração do Tramo 3	Fechado	Fechado	Aberto	Aberto	Aberto	Aberto	Fechado	Fechado	Aberto	Fechado	Fechado	Fechado	Aberto

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 123, DE 29 DE JUNHO DE 2023.



REQUERENTE: CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA
 DIAGRAMA DE ALINHAMENTO DO SISTEMA DE CALIBRAÇÃO

ANEXO 7



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 123, DE 29 DE JUNHO DE 2023.



REQUERENTE: CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA

DIMENSÕES DO SISTEMA DE MEDIÇÃO

ANEXO 8

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001